

TC 018.424/2015-5**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Monsenhor Tabosa/CE**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

De ordem, ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, determino, preliminarmente e com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à Secex/CE, com vistas à promoção de diligência junto à Fundação Nacional de Saúde – Funasa, nos termos do item 10 do Parecer precedente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 23 de janeiro de 2017.

(Assinatura Eletrônica)

MARCELO MATTOS SCHERRER

Chefe de Gabinete